



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
ILA - INSTITUTO DE LETRAS E ARTES



## **NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS-INGLÊS**

**Ata de reunião, de 23 de julho de 2025**

**ATA Nº 07/2025**

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, quarta-feira, às quinze horas e trinta minutos, reuniu-se, de forma excepcionalmente remota por videoconferência, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em Português-Inglês, em conjunto com os membros dos NDEs dos cursos de Licenciaturas em Português-Espanhol, Português-Francês e Língua Portuguesa, do Instituto de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio Grande (FURG). A reunião tinha como pauta única a discussão sobre os estágios supervisionados, tema já amplamente debatido em encontros anteriores e sobre o qual se havia identificado um consenso entre os membros dos NDEs dos cursos de línguas estrangeiras. Ao final desta Ata segue a lista dos respectivos membros. Justificaram ausência nesta reunião os(as) docentes: Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>a</sup> Sylvie Dion, Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>a</sup> Camila Lawson Scheifer, Prof. Me. William Dias Silveira e Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>a</sup> Gabriela Jardim da Silva.

O objetivo deste encontro foi a elaboração de um texto orientador a ser incorporado tanto ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC) quanto ao Manual do Estudante. Conforme previamente acordado, o texto será inicialmente redigido no âmbito do NDE, submetido às áreas para revisão e parecer, e posteriormente revisado em instância final pelo NDE, com prazo de finalização até a reunião do conselho de dezembro, visando sua implementação no primeiro semestre de dois mil e vinte e seis. Passou-se, então, à discussão dos pontos de pauta.

O primeiro ponto tratou da possibilidade de realização de estágios supervisionados em até duas turmas distintas no mesmo componente curricular, no âmbito dos componentes curriculares de Literatura e Línguas Estrangeiras (Espanhol, Francês e Inglês). Após discussões envolvendo questões práticas, como o vínculo com professores supervisores, a viabilidade de registro no sistema e o seguro institucional, decidiu-se manter a autorização para o estágio em duas turmas distintas. No entanto, optou-se por deixar em aberto, no texto, a obrigatoriedade de se tratar de um ou dois supervisores, em razão de possíveis restrições financeiras da instituição em relação ao seguro. Foi consenso que a

omissão intencional dessa informação permitirá maior flexibilidade, evitando impedimentos futuros caso haja alterações nas condições institucionais.

Em seguida, passou-se à discussão sobre estágios vinculados a projetos educativos. A proposta de retomada dessa possibilidade foi aprovada, desde que os projetos sejam realizados em escolas da Educação Básica, com público-alvo composto por seus alunos, e supervisionados por docentes licenciados em Letras. Considerando a dificuldade de controle por parte do curso, decidiu-se manter a recomendação de que, preferencialmente, ao menos um dos estágios seja realizado em sala de aula regular. A inclusão do termo “preferencialmente” foi mantida por permitir orientações sem imposição normativa de difícil fiscalização, evitando, assim, contradições entre norma e prática institucional. Diversos docentes relataram experiências bem-sucedidas de formação em contextos de projetos, reforçando a pertinência de manter a flexibilidade para diferentes formatos de estágio.

O terceiro ponto da pauta foi o estabelecimento da obrigatoriedade de observação prévia ao início das atividades docentes. Ficou deliberado que o(a) estagiário(a) deverá realizar, no mínimo, duas horas-aula de observação por turma antes do início de sua regência. Para os estágios realizados em projetos, será exigido que se realizem ações ou práticas que permitam reconhecer e descrever o público-alvo antes da elaboração e aplicação das atividades. A redação sugerida, aceita pelo grupo, estabelece que, em caso de projetos, sejam realizadas práticas que permitam o reconhecimento e a descrição do público-alvo, a fim de subsidiar a elaboração do projeto.

No quarto ponto, referente à entrega e validação de materiais antes do início do estágio, deliberou-se que o(a) estagiário(a) deverá apresentar ao(a) professor(a) orientador(a) do Instituto de Letras e Artes: o cronograma de atendimento; uma parcela significativa dos planos de aulas diárias (sugeriu-se 25% no caso de Literatura e Línguas Estrangeiras e 50% no caso do componente de Língua Portuguesa); o plano de unidade ou projeto de extensão; e o correto preenchimento e validação da via Sistemas FURG, contendo a homologação final pela PRAE. Destacou-se que nenhum estágio poderá ser iniciado sem a devida validação prévia desses documentos, sendo este um requisito obrigatório. Foram mencionados casos em que estudantes iniciaram estágios sem validação no Sistema FURG, o que resultou em prejuízos e necessidade de compensação de carga horária, ressaltando-se a necessidade de clareza nas orientações e no texto normativo.

No que se refere à entrega e validação de planos durante a prática, ficou estabelecido que os roteiros de aulas devem ser entregues ao orientador com, no mínimo, duas semanas de antecedência em relação à data de aplicação. Debateram-se também questões sobre o número de planos exigidos antes do início das atividades. Após ponderações sobre as diferentes realidades dos componentes curriculares, decidiu-se não estabelecer um número fixo de planos, optando-se por definir percentuais de entrega mínima: 25% para Literatura e Línguas Estrangeiras e 50% para Língua Portuguesa. Essa flexibilização considerou a diversidade de cargas horárias entre os componentes e a necessidade de respeitar os processos pedagógicos e a autonomia entre orientadores e estagiários.

Ainda durante as discussões, reforçou-se a importância do planejamento como parte formativa do estágio, permitindo ao estudante ter uma visão de conjunto de suas práticas. Destacou-se que a exigência de apresentação de planos prévios, além de ser critério de

qualidade pedagógica, também pode ser utilizada como instrumento para processos de desligamento, quando necessário.

No item seguinte, sobre registros reflexivos, foi aprovada a obrigatoriedade de que, após cada aula ministrada, o(a) estagiário(a) redija um texto de reflexão crítica abordando aspectos relevantes da experiência, tais como: desenvolvimento da aula em relação ao tempo, ao objeto de conhecimento e à receptividade da turma; dificuldades enfrentadas e possíveis soluções; sugestões de aperfeiçoamento e pontos positivos identificados.

Em relação às alterações no cronograma de estágio, deliberou-se que qualquer mudança deverá ser comunicada previamente ao(à) professor(a) orientador(a), incluindo alterações de planos, horários, turmas, espaços e demais aspectos relevantes.

Ficou ainda estabelecido que o relatório final do estágio deverá ser elaborado conforme modelo a ser disponibilizado no site da unidade e submetido pelo(a) estagiário(a) via sistema da FURG, na função “Estágio”, no prazo máximo de vinte dias úteis após o término das aulas. Para garantir uniformidade e qualidade, aprovou-se a criação de um modelo comum de relatório de estágio, aplicável a todos os cursos e componentes, com padronização de fonte, tamanho, margens e espaçamento, estrutura mínima comum com tópicos obrigatórios, inclusão explícita das habilidades da BNCC desenvolvidas em cada aula e substituição do termo “conteúdo” por “objeto de conhecimento”, conforme a Base Nacional Comum Curricular. Os relatórios deverão seguir as normas da ABNT e ser redigidos obrigatoriamente em língua portuguesa, por se tratarem de documentos acadêmicos oficiais.

Por fim, discutiram-se os critérios para desligamento do(a) estagiário(a), definindo-se que serão passíveis de desligamento os(as) estudantes que: i. não cumprirem o cronograma acordado; ii. iniciarem atividades sem planos validados; iii. realizarem alterações não autorizadas nas atividades; ou iv. desrespeitarem as normas e orientações do estágio. Caberá ao(à) professor(a) orientador(a) formalizar o desligamento via sistema PRAE, com a devida justificativa anexada.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Lis Yana de Lima Marrtinez, lavrei a presente ata, que será assinada pelos membros dos NDEs participantes, e anexada ao registro das reuniões do Instituto de Letras e Artes da FURG.

**Membros do Núcleo Docente Estruturante Português-Francês**

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Kelli da Rosa (Linguística e Língua Portuguesa)

Prof. Me. William Dias Silveira (LiBraS)

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Gabriela Jardim da Silva (Francês/Coordenadora Adjunta do Curso)

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Sylvie Dion (Literatura)

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Lis Yana de Lima Martinez (Coordenadora do curso)

**Membros do Núcleo Docente Estruturante Português-Espanhol**

Prof. Me. William Dias Silveira (Libras)  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Cátia Dias Goulart (Literatura)  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Gabriela Jardim da Silva (Coordenadora Adjunta do Curso)  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Kelli da Rosa (Linguística e Língua Portuguesa)  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Lis Yana de Lima Martinez (Cooordenadora do Curso)  
Prof. Me. Pablo Andres Rothammel (Espanhol)

**Membros do Núcleo Docente Estruturante Português-Espanhol**

Prof. Me. William Dias Silveira (Libras)  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup>. Gabriela Jardim da Silva (Coordenadora Adjunta do Curso)  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Kelli da Rosa (Linguística e Língua Portuguesa)  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Lis Yana de Lima Martinez (Literatura/Cooordenadora do Curso)  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Camila Lawson Scheifer (Inglês)

**Membros do Núcleo Docente Estruturante Língua Portuguesa**

Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Artur Vaz (Coordenador pro tempore)  
Pof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Adriana de Oliveira Gibbon (Linguística e Língua Portuguesa)  
Prof. Me. William Dias Silveira (Libras)  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Cláudia Mentz Martins (Literatura)